



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1662527/2018
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Psiquiatria Forense
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 303/2019 CES “D” Aprovado em 31/07/2019 Comunicado ao Pleno em 04/09/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP solicita deste Conselho, por meio do Ofício Cta. N.º 347/2018, aprovação do Curso de Especialização em Psiquiatria Forense, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016 – fls.02.

O Curso estava previsto para iniciar em março de 2019 e o Projeto foi protocolizado em 26 de outubro de 2018, portanto, no prazo estabelecido no Artigo 9º da Deliberação CEE nº 147/2016, que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso.

Os autos foram baixados em diligência, por ordem do Senhor Presidente, em 12/11/18, tendo em vista a orientação deste CEE para a Escola quanto à reformulação de seus cursos de Especialização. A Instituição encaminhou esclarecimentos por meio do Of. Cta. n.º 467/2018, conforme fls. 33.

Em 10 de julho de 2019, através do Ofício CES nº 338/2019, foi enviada diligência à Instituição para que esclarecesse qual a quantidade de turmas dentre as 90 vagas oferecidas.

Em 17 de julho de 2019, através do Ofício Cta. 244/2019-EEP, a Instituição informou que será uma turma anual com número máximo de 90 alunos.

Esclareceu, também, que nas disciplinas do Curso constam teoria e prática, sendo que, das aulas teóricas, todos os alunos participam, e nas aulas práticas, os alunos serão divididos em grupos de até 20 alunos.

1.2 APRECIÇÃO

O assunto, em pauta, está regulamentado na Deliberação CEE nº 147/2016, que trata da aprovação e validade de Cursos de Especialização de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Justificativa – fls. 04

A Psiquiatria é uma especialidade médica que vem ganhando força e maior debate nos últimos anos, tornando-se uma das especialidades médicas mais procuradas como Especialização. Dentro do campo da Psiquiatria existem algumas subespecialidades, como a Psiquiatria Forense, que lida com a interface entre a lei e a psiquiatria.

A Psiquiatria Forense atua nos casos em que haja qualquer dúvida sobre a integridade ou a saúde mental dos indivíduos, em qualquer área do Direito, buscando esclarecer à Justiça se há ou não a presença de um transtorno mental, bem como suas implicações no caso de existir ou não um diagnóstico psiquiátrico.

Essa subespecialidade foi oficialmente reconhecida pela Câmara Americana de Especialidades Médicas (*American Board of Medical Specialties – ABMS*), com o assentimento da Associação Americana de Psiquiatria (APA), em 1992.

A Psiquiatria Forense experimentou um rápido crescimento que impulsionou a definição de seus contornos na comunidade acadêmica e profissional, bem como de suas principais diretrizes éticas de atuação.

Nesse contexto de crescimento da Psiquiatria Forense, há ainda no Brasil poucos Cursos de Especialização na área e com isso, o Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo criou, em 2016, o Curso de Formação em Psiquiatria Forense (atualmente com 80 alunos inscritos, no 3º ano do curso – 2018), onde foi possível observar uma maior necessidade de aprofundamento no tema com perfil para o Curso de Especialização.

Objetivos do Curso – fls. 04

Este curso visa especializar médicos de todas as áreas no ensino de Psiquiatria Forense, especialmente para aqueles que já trabalham com perícias médicas, mas não têm conhecimento especificamente na área. O Curso tratará dos temas relacionados a perícias psiquiátricas nas áreas de Direito Civil, Criminal, Previdenciário e Trabalhista.

Terá também como objetivo o preparo do médico para enfrentar dilemas éticos da clínica psiquiátrica, aprimorando o conhecimento em Psiquiatria Forense para atuação clínica de forma ética e segura em perícias que envolvam saúde mental.

Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser Formado – fls. 21

Médico de todas as especialidades com experiência ou interesse na área de atuação da Psiquiatria Forense: conhecimento técnico para realização de perícias psiquiátricas nas áreas de Direito Civil, Criminal, Previdenciário e Trabalhista. Desenvolvimento de habilidades para enfrentar dilemas éticos da clínica psiquiátrica.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo

O Curso terá aulas em 1 final de semana por mês:

- sexta - supervisão: das 14h às 18h;
- sábado e domingo - 1ª aula: 09h às 11h;
2ª aula: 11h às 13h;
almoço: 13h às 14h;
3ª aula: 14h às 16h;
4ª aula: 16h às 18h.

Serão oferecidas **90 vagas**.

Público alvo: médicos de todas as especialidades.

Serão considerados aptos para ingressar no segundo ano, em 2019, aqueles alunos que já concluíram o Curso de Formação em Psiquiatria Forense, completando, ao término deste ano, a carga horária total descrita no Projeto Pedagógico.

Exigências para Matrícula e Critérios de Seleção – fls. 19

Será exigido Diploma de Conclusão em Medicina. Caso haja demanda maior que o número de vagas será realizada avaliação do currículo, priorizando médicos psiquiatras e/ou médicos já atuantes como perito.

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária

Disciplina	CH	Docente	Titulação
Interface Jurídica	36h	1. Jacqueline Michelle	Especialista em Psiquiatria Forense pela FMUSP e em Psiquiatria pela IMSCSP
Interface Ética	58h	Segre	
Interface Clínica	36h		
Discussão de Laudos Teóricos	180h	2. Gustavo Bonini Castellana	Mestre em Ciências pela FMUSP
Perícias com Elaboração de Laudos Psiquiátricos	90h	3. Daniel Martins de Barros	Doutor em Ciências pela USP
Trabalho de Conclusão de Curso	90h		
Total	490h		

O corpo docente apresentado é constituído por 03 professores: 01 portador de título de Doutorado, 01 de Mestrado e 01 Especialista, atendendo ao que dispõe a Del. CEE nº 147/2016.

Coordenador do Curso: Prof. Daniel Martins de Barros, Doutor em Ciências pela USP.

Vice-Coordenador: Prof. Gustavo Bonini Castellana, Mestre em Ciências pela FMUSP.
As ementas das disciplinas com as respectivas bibliografias, constam de fls. 05 a 19.

Avaliação e Frequência mínima exigida

Será exigida a frequência mínima de 75% das aulas.

A Avaliação será realizada por meio de seminários, discussão de casos e elaboração de laudos.

Trabalho de Conclusão de Curso: Laudo Psiquiátrico.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão

Para ser considerado aprovado o aluno terá que cumprir as seguintes exigências:

- presença em 75% das atividades;
- postura ética e profissional;
- elaboração de seminários específicos;
- elaboração de laudos psiquiátricos.

Número de pessoas que colaboram com a Administração do Curso – fls. 19

A Instituição informa que 08 pessoas colaboram na Administração do Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização em Psiquiatria Forense, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com uma turma anual de, no máximo, noventa alunos.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 29 de julho de 2019.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 31 de julho de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 04 de setembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente